LEI MUNICIPAL Nº 536/98

TRATA DA ESTRUTURA FUNCIONAL E ADMINISTRATIVA DA SAÚDE MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a definir por decreto, a estrutura organizacional e funcional do Sistema de Saúde em particular, a NOB-SUS 01/96, bem como demais outras necessárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Pedro Canário-ES,
Em, 17 de fevereiro de 1998.

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura .

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete